



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

## PARECER

APROVADO

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº. 021/2025**.

RELATORA: VEREADORA **ANDRÉIA DE ANDRADE DALBÓ**.

## RELATÓRIO:

O Projeto de Lei n.º 021/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, foi apresentado no expediente da Sessão Ordinária do dia 18/03/2025 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

A presente reunião foi realizada em conjunto, nos termos do art. 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **SÉRGIO PAULO BATISTA DE SOUZA**, conforme lhe faculta o art. 49, XIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, na reunião realizada no dia 19/03/2025, designou a mim, Vereadora **ANDRÉIA DE ANDRADE DALBÓ**, para relatar a presente matéria.

É o relatório.

## PARECER DO RELATOR:

O digno Prefeito de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para proceder a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 56.410,56 (cinquenta e seis mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), conforme especifica no artigo 1º do projeto.

Segundo o autor do Projeto, os recursos para cobertura do crédito adicional referido no artigo anterior, serão utilizados superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, conforme menciona no art. 2º do projeto.

O autor justifica a matéria dizendo que o Projeto de Lei nº





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

021/2025, propõe a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, na Secretaria Municipal de Saúde para suplementação do acréscimo de serviço ao Contrato nº 090/2024 – Construção de Unidade de Atenção Primária à Saúde Pública do Espírito Santo - APS (1 equipe).

O valor do contrato firmado com a empresa é de R\$ 2.225.258,51, portanto, o acréscimo solicitado é de R\$ 407.645,08, que representa 18,32%, abaixo do limite permitido em lei.

O valor de R\$ 407.645,08, que será complementado através do Projeto de Lei nº 020/2025, também em tramitação.

Quanto ao presente Projeto de Lei, trata-se de abertura de crédito de natureza adicional suplementar, o que equivale a dizer que são destinados a despesas para qual há dotação específica consignada na lei orçamentária anual para suportar a despesa, mas esta é insuficiente. Em todo caso, na conformidade do que dispõe o art. 43, da Lei nº 4.320/64, a abertura dos créditos está condicionada à existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

Pois bem, como os recursos para a suplementação pleiteada são provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, conforme menciona no art. 2º do projeto, as condições essenciais para a abertura do crédito foi satisfeita, como visto acima, **a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos.**

Diante ao exposto, temos que a abertura do crédito, estando indicados os recursos necessários para suportar as despesas, deixa transparecer que a proposição, neste aspecto, atende às exigências legais, razão pela qual, esta relatora é pela **legalidade, constitucionalidade e aprovação** do referido Projeto de Lei, conforme foi redigido.

### **PARECER DA COMISSÃO:**

Após analisar atentamente a presente matéria, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Lei, propondo, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, a sua **APROVAÇÃO**, nos termos do parecer da Ilustre Relatora.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310038003500330035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo - nº 152 - Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

APROVADO

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
- ES, em 26 de março de 2025.

*en Daleo'*  
**ANDRÉIA DE ANDRADE DALBÓ**..... RELATORA

**CLEBER ANTONIO MARETO**.....COM A RELATORA

**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**.....COM A RELATORA

**JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR**.....COM A RELATORA

**MAYCON GLEIDSON SILVA CRUZ**.....COM A RELATORA

**SÉRGIO PAULO BATISTA DE SOUZA**....COM A RELATORA

**SAULO MARETO**..... COM A RELATORA

**THIAGO DAMIÃO LOPES**.....COM A RELATORA





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

### PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 21/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADO: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

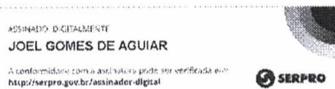
Senhor Presidente:

Através do presente Projeto de Lei, o Exmº Sr. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 56.410,56 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), para suplementar o Programa Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no orçamento do exercício de 2025.

Analisando o Projeto de Lei no aspecto contábil e orçamentário, constata-se que o referido projeto atende as normas estabelecidas no artigo 166 e 167 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 4.320/64, possui a indicação dos recursos para ocorrer as despesas, pois será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024.

É o parecer.

Conceição do Castelo – ES, 19 de março de 2025.



Joel Gomes de Aguiar

Contador  
CRC 019986/O

Recebi em 19/03/25  
*[Handwritten signature]*

